



PROJETO DE LEI PL./0549.0/2017



Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Arroio Palmital, de Vitor Meireles.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Arroio Palmital, com sede no Município de Vitor Meireles.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
170ª Sessão de 14/12/17
Às Comissões de:
(3) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação de Agricultores Arroio Palmital, de Vitor Meireles, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a educação, assistência social e a profissionalização dos associados no sentido de defender as atividades agrícolas, promover e capacitar produtores familiares e não familiares.

Desenvolver estudos que visem o aprimoramento das atividades agrícolas, de criação, industrialização e comercialização dos produtos cultivados, particularmente no intercâmbio de conhecimentos e informações entre os associados e entre entidades governamentais e não governamentais.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Aldo Schneider